



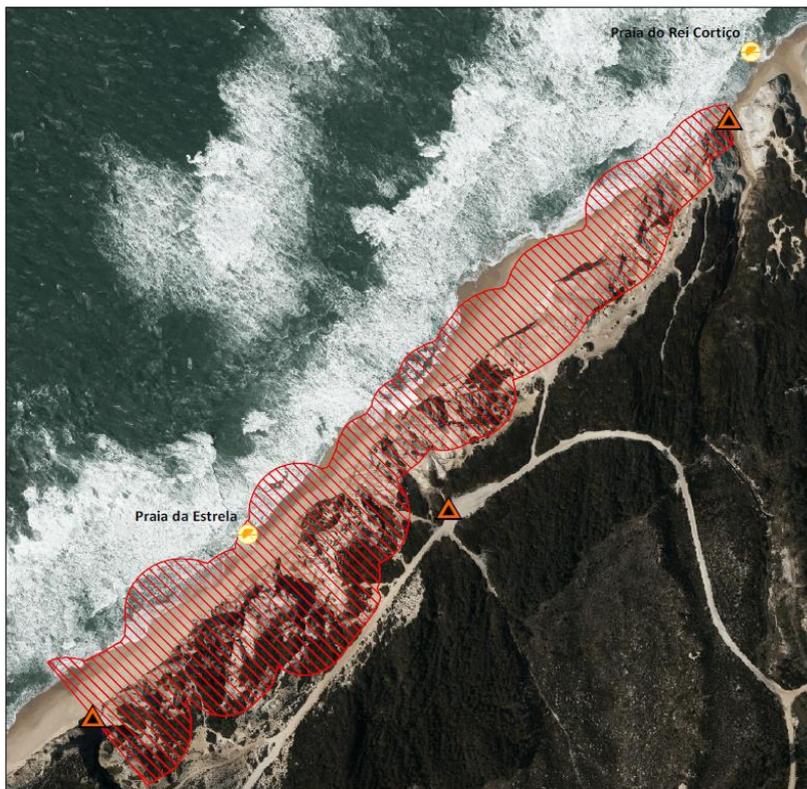
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE**

EDITAL N.º 14 / 2020

INTERDIÇÃO DA ZONA COSTEIRA - ÓBIDOS

O Capitão-tenente Vasco Toledo Cristo, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 2 de Março, faz saber o seguinte:

1. Na sequência do comunicado pela Agência Portuguesa do Ambiente, ARH do Tejo, foi detetada uma situação de arriba instável num setor entre a praia do Rei Cortiço e a Praia d'El Rei.
2. A zona encontra-se interdita até nova avaliação conforme figura. Encontram-se colocadas placas de sinalização, de acordo com os modelos em vigor pelo que se solicita o seu integral cumprimento e divulgação deste aviso.



**ARRIBAS INSTÁVEIS
-
SETOR INTERDITO
[PRAIA DO REI CORTIÇO - PRAIA DA ESTRELA]**





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

3. Nos termos do n.º 1 do art.º 15.º e n.º 1 e 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, é expressamente proibido a permanência, atravessamento ou circulação de pessoas na zona de instabilidade.

As violações ao estabelecido no presente Edital será matéria suscetível de constituir infração de âmbito contraordenacional, enquadrável pelas alíneas b) e c) do n.º 1, do art.º 19º e n.º 2 do art.º 20.º do já referido Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, punível com coima a graduar entre os €30 e €100, podendo o limite máximo elevar-se, no caso de pessoa coletiva, até €300.

Este Edital cancela e substitui o Aviso 30/2019 de 4 de junho.

Peniche, 26 de junho de 2020

O Capitão do Porto

Vasco Toledo Cristo
Capitão-tenente